

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD/UFPE)

PROCESSO SELETIVO UFPE –EAD|UAB 2021.1

EDITAL 06/2021

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Pernambuco (PROGRAD/UFPE), de acordo com a Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1 de novembro de 2018, [Termo de Cooperação Técnica nº 188/2012 UFPE/CAPES](#), o Edital número 5, de 2018 CAPES e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1 de novembro de 2018, que regulamentam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, torna público o presente Edital, em edição única, contendo orientações necessárias para acesso ao Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, modalidade a Distância, em 2021.1 e que se encontra disponível na página da <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe> .

Pelo presente edital é oferecido o ingresso, na modalidade de Educação a Distância, para o curso de **Ciências Biológicas –LICENCIATURA**.

Constituem-se Polos de Apoio Presencial: Caruaru, Limoeiro, Santa Cruz do Capibaribe, Surubim e Vitória de Santo Antão, todos do Estado de Pernambuco, **sendo expressamente vedada a mudança de Polo de Apoio**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A UFPE adotará a política de ações afirmativas, para fim de ingresso no curso que trata este Edital, as vagas, para o curso constantes do Anexo I, e estão asseguradas a participação de candidatos à (Cota De Renda ou Pessoa Com Deficiência ou Autodeclarado Preto/Pardo ou Autodeclarado Indígena).

1.2 O Processo Seletivo será realizado de forma virtual, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a sua formalização, não se responsabilizando a UFPE por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem o acesso àquele endereço.

1.3 É de responsabilidade exclusiva do estudante observar os procedimentos e prazos estabelecidos no edital da UFPE disponível na página: <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe> .

1.4 A seleção dos dos candidatos às vagas para os cursos de graduação, modalidade EAD, da UFPE, aos quais se refere o presente Edital, será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelo candidato no ENEM referente em uma das cinco últimas edições

(2016, 2017, 2018, 2019 e 2020), indicado pelo candidato quando da sua inscrição, não podendo alterar a escolha posteriormente.

1.5 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação comprobatória necessária para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto no **item 1.1**.

1.6 O candidato deve, **obrigatoriamente**, preencher o formulário de intenção de participação no processo seletivo **UFPE –EAD|UAB 2021.1**, no curso de Ciências Biológicas – LICENCIATURA, disponível na página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>, a partir do dia 05 de Julho de 2021.

2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO e PRÉ-MATRÍCULA (entrega de documentos)

2.1 As inscrições serão precedidas de uma Intenção em participar da seleção.

2.2 A intenção em participar da seleção será realizada exclusivamente através da página eletrônica https://bit.ly/ufpe_biologicas_ead_2021_1 no período de 05 a 12 de Julho, exclusivamente, mediante Formulário de Inscrição disponível naquele endereço. O não preenchimento do formulário, inviabilizará a inscrição no referido processo.

2.3 Ao realizar a intenção de participar da seleção o/a candidato/a deverá informar: nome, nome social (se for o caso), e-mail, CPF e Polo.

2.4 Realizada a intenção de participar da seleção, (preenchimento do formulário descrito no item 2.2), o/a candidato/a receberá, **no e-mail informado no formulário de intenção de participar**, uma senha e login para acessar o sistema de inscrição, no período de 14 a 19 de Julho, exclusivamente, para enviar os documentos digitalizados, para análise e conferência. Os documentos devem estar legíveis, sob pena de eliminar o candidato do processo. Os documentos exigidos para cada modalidade de concorrência estão indicados no ANEXO II deste edital.

2.5 As inscrições serão realizadas exclusivamente através de link disponível na página Eletrônica <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>, a partir do dia **14 de julho de 2021 até às 16h59m do dia 19 de julho de 2021**.

2.6 A inscrição somente será finalizada e confirmada após o pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) através de Guia de Recolhimento da União – GRU, pagável no Banco do Brasil, disponível em <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>, quando do requerimento da inscrição pelo candidato, **o pagamento que deverá ser realizado até às 15h59m do dia 19 de julho de 2021**.

2.7 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa.

2.8 Não é permitida a inscrição para mais de um polo.

2.9 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida aos candidatos que comprovem insuficiência de recursos para arcar com o pagamento, conforme estabelece

Decreto nº 12.799/2013, em seu o Parágrafo único. Será assegurado isenção total do pagamento das taxas referidas no caput ao candidato que comprovar cumulativamente: I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

Para tanto, o interessado deverá requerer o benefício, enviando um e-mail para: eadcienciasbiologicas@ufpe.br, no período de 05 a 08 de Julho de 2021, **ANEXANDO**:

I - o NIS ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS de todas as pessoas de idade igual ou superior a 18 anos (página de identificação foto e verso, registro atual e último emprego ou a página em branco caso não possua nenhum registro). No caso de ainda não possuir o documento, apresentar o protocolo de requerimento;

II – Declaração de Baixa Renda, disponível na página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>.

No dia 09 de Julho de 2021 será divulgado na página oficial do processo seletivo, a relação dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição.

2.9.1 Caberá recurso da decisão de indeferimento da isenção da taxa de inscrição, a solicitação deverá ser feita, **EXCLUSIVAMENTE**, nos dias **10 e 11/07/2021** através do e-mail: eadcienciasbiologicas@ufpe.br.

2.9.2 Os candidatos que não foram contemplados com a isenção da taxa de inscrição, deverão efetuar o seu pagamento conforme **item 2.6**.

2.10 No formulário de inscrição, disponível em <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>, o candidato deverá informar: dados pessoais de qualificação; e-mail; o polo presencial e a indicação do ENEM referente em uma das cinco últimas edições (2016, 2017, 2018, 2019 e 2020).

2.11 A entrega dos documentos exigidos para a pré-matrícula será feita de forma remota, obedecendo a distribuição no **Cronograma 1**, a seguir. Todos os documentos deverão ser enviados em Formato PDF, JPEG, ou PNG.

2.11.1. Quanto ao envio dos documentos digitalizados, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes critérios:

I-consultar as listas de documentos, disponíveis na página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>;

II - digitalizar em PDF, JPEG ou PNG os documentos exigidos (FRENTE e VERSO);

III - anexar cada documento individualmente (FRENTE e VERSO);

2.11.2. Será enviado para o e-mail do candidato, indicado no ato da inscrição, uma senha de acesso à plataforma desenvolvida para receber os documentos digitalizados, para análise e conferência. Os documentos devem estar legíveis, sob pena de eliminar o candidato do processo.

2.12 A reserva de vagas por polo, conforme o Anexo I, aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas decorre da aplicação da Lei nº 12.711/2012, assim como para as pessoas com deficiência, conforme Portaria nº 09, de 05 de maio de 2017.

2.13 Caso seja egresso de Escola Pública (**exclusivo** para quem cursou integralmente os três anos do Ensino Médio em Escola Pública), poderá declarar se se inclui nas cotas raciais, se se inclui na cota de baixa renda e se é pessoa com deficiência.

2.14 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o ano de ENEM e a nota, com base nos resultados obtidos pelo candidato no ENEM referente a uma das cinco últimas edições (2016, 2017, 2018, 2019 e 2020), devendo ainda, obrigatoriamente, inserir o comprovante de participação no ENEM escolhido, constando a referida nota, a qual será validada Junto ao INEP.

2.15 Em caso de informação incorreta do ano do ENEM, o candidato será eliminado.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E NOTAS

3.1 Para efeito de classificação, será obtida por uma média das notas das provas realizadas (provas objetivas e prova de redação).

3.2 Será considerado **eliminado** do Processo Seletivo UFPE|UAB 2021.1 o candidato que obtiver, em qualquer prova, **nota inferior à pontuação mínima** definida para o curso desejado.

3.3 Os critérios de desempate serão, sucessivamente: a nota na prova de redação e a maior idade.

3.4 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final do ENEM, até o número de vagas ofertadas.

3.5 Candidatos que se inscreverem para as **reservas de vagas (cotas)**, de acordo com a Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 09 de 05 de maio de 2017, deverão **comprovar no ato da pré-matrícula** que fazem jus ao direito de acordo a natureza da cota, reservadas aos egressos de escola pública:

- I – egresso de **escola pública**: declaração do correspondente estabelecimento de ensino.
- II- em se tratando de **indígena**: registro administrativo de nascimento de indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo.
- III- em se tratando de integrante de **baixa renda** (renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos): indicar o NIS (ANEXO III)
- IV- Pessoa com Deficiência (PcD): parecer ou laudo médico, lavrado em até vinte meses da sua apresentação, emitido por médico legalmente habilitado.
- V- em se tratando de candidato **negro ou pardo**: o documento de Autodeclaração. (ANEXO IV)

(Orientações detalhadas estão disponíveis em <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>)

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão considerados classificados os candidatos de maior pontuação no ENEM, Dentro do número de vagas para o curso pretendido, atendidas as reservas de Vagas previstas no Anexo I, cuja relação será veiculada na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo.

5. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS NÃO OCUPADAS

5.1 Na ocorrência da existência de vagas não ocupadas na forma prevista no Anexo I, as mesmas serão preenchidas por candidatos aprovados em lista, obedecida a ordem de pontuação no ENEM.

5.2 Ao final do processo seletivo, não havendo mais aprovados na ampla concorrência, a vaga

dessa modalidade será ocupada por candidato aprovado dentre os grupos relativos à reserva de vagas, que neste caso, serão classificados, **exclusivamente**, por ordem decrescente de nota.

5.3 Poderá ocorrer mais de uma convocação para o preenchimento das vagas não ocupadas.

5.4 É vedada a mudança do Polo de Apoio Presencial.

6. MATRÍCULA

6.1 A pré-matrícula e a matrícula dos classificados ocorrerão em prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo.

6.2 Será **eliminado** do Processo Seletivo UFPE|UAB 2021.1 aquele candidato que **não apresentar** qualquer um dos documentos exigidos neste Edital.

6.3 **Não será admitida** a matrícula de candidato que seja vinculado a outro curso oferecido pela UFPE ou a outra instituição pública de ensino superior, salvo formal e expressa declaração de desistência do vínculo anterior. Para alunos ainda vinculados na UFPE, essa desistência deverá ser feita no momento do **envio dos documentos** de pré-matrícula para o novo vínculo em formulário próprio. Para alunos de outras Instituições, a desistência deverá ser feita **após** o envio dos documentos à UFPE. Maiores informações disponíveis em: www.ufpe.br/prograd.

6.4 A matrícula acadêmica será efetuada automaticamente em todas as disciplinas obrigatórias do primeiro período de cada Curso de Graduação. No período de correção e modificação de matrícula o aluno poderá, por meio do sistema SIG@ e com auxílio da PROGRAD e da Coordenação do Curso, solicitar a inclusão de novos componentes curriculares. O endereço eletrônico do SIG@ é www.siga.ufpe.br. O acesso só será disponibilizado no início das aulas.

6.5 O início das aulas seguirá calendário da PROGRAD da graduação a distância, divulgado oportunamente.

6.6 A **qualquer tempo**, o candidato que omitir informações, apresentar dados, documentos ou informações falsas a fim de se beneficiar, poderá sofrer medidas administrativas e Judiciais cabíveis, com o objetivo de determinar a perda da vaga pelo mesmo.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Preenchimento do Formulário de Intenção para Pré-inscrição (Obrigatório. Disponível em https://bit.ly/ufpe_biologicas_ead_2021_1)	05 a 12/07/2021
Solicitação de isenção de taxa de inscrição (Através do e-mail: eadcienciasbiologicas@ufpe.br , conforme item 2.9)	05 a 08/07/2021
Listagem dos candidatos contemplados com a isenção (Na página https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe)	09/07/2021
Recurso do indeferimento da isenção de taxa (Através do e-mail: eadcienciasbiologicas@ufpe.br , conforme item 2.9.1)	10 e 11/07/2021
Listagem final dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição	12/07/2021
Inscrições via Internet na página do STI Docs (envio dos documentos)	14 à 19/07/2021
Resultado da Análise da autodeclaração dos candidatos que optaram pelo sistema de cota	20/07/2021
Recurso Contra Decisão das Comissões	21/07/2021
Resultado dos Recursos das Comissões	23/07/2021
Resultado Final publicado na página https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe)	26/07/2021

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os alunos classificados ou remanejados após o início do período letivo da UFPE devem estar cientes de que terão seu ingresso nas turmas com o período letivo já iniciado. Isso exigirá do aluno um esforço adicional para aprendizagem do conteúdo já ministrado, bem como não ter faltas no restante do semestre que impliquem no não cumprimento da frequência mínima às aulas (75%). Com relação às aulas já ocorridas antes do ingresso na UFPE, tendo em vista que os novos ingressantes terão que frequentar as mesmas turmas dos outros ingressantes que iniciaram o curso anteriormente, não serão previstos mecanismos de reposição das aulas já ministradas e das avaliações já realizadas.

8.2 Pela inscrição o candidato manifesta ciência e absoluta concordância com todas as disposições do presente edital.

8.3 Será eliminado o candidato que descumprir quaisquer das regras e condições do presente edital.

8.4 Compete à PROGRAD decidir sobre os casos omissos.

Recife, 05 de julho de 2021
Profa. Magna do Carmo Silva
Pró-reitora de Graduação

ANEXO I - VAGAS

LEGENDA:

A0 - Ampla Concorrência

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

CURSO - POLO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR MODALIDADE									
	T o t a l	A C	L 1	L 2	L 5	L 6	L 9	L 1 0	L 1 3	L 1 4
Ciências Biológicas Licenciatura - CARUARU	30	15	2	4	1	4	1	1	1	1
Ciências Biológicas Licenciatura - LIMOEIRO	30	15	2	4	1	4	1	1	1	1
Ciências Biológicas Licenciatura – SANTA CRUZ	3	1	2	4	1	4	1	1	1	1

DO CAPIBARIBE	0	5								
Ciências Biológicas Licenciatura - SURUBIM	3 0	1 5	2	4	1	4	1	1	1	1
Ciências Biológicas Licenciatura – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3 0	1 5	2	4	1	4	1	1	1	1

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS

DE ACORDO COM A MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

A entrega de documentos ocorrerá, exclusivamente, de forma remota, conforme especificada o item 2 deste Edital, em razão das condições sanitárias no Estado de Pernambuco no contexto da pandemia de Covid-19.

I. AO

1. Cópia digitalizada do documento original, frente e verso, (em Formato PDF, JPEG ou PNG), mediante aceite do Termo digital de declaração de veracidade sobre cada arquivo digital enviado:

I – Documento oficial de identidade válido e com foto recente;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensável, caso conste na carteira de identidade;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

V - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (podendo ser substituído pelo Certificado de Exame Supletivo do Ensino Médio, pelo Diploma registrado de Ensino Superior ou pelo Certificado do ENEM).

OBs.1: Alunos com estudos integralmente realizados no Exterior entregarão documentação de conclusão do Ensino Médio, devidamente autenticada pelas autoridades diplomáticas (Embaixada/Consulado brasileiro sediado no país responsável pela expedição da documentação), com tradução oficial.

OBs.2: Alunos com estudos parcialmente realizados no Exterior: a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – nº 9.394/96 – Art. 23.

VI - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos; ou cópia digitalizada do comprovante de votação da última eleição. **Nos municípios em que houve dois turnos de votação, anexar a cópia dos dois comprovantes.**

VII - 1 (uma) foto 3x4 recente

II. L1 e L2

1. Cópia digitalizada do documento original, frente e verso, (em Formato PDF, JPEG ou PNG), mediante aceite do Termo digital de declaração de veracidade sobre cada arquivo digital enviado, que são:

I – Documento oficial de identidade válido e com foto recente;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensável, caso conste na carteira de identidade;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

V - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

Obs.2: No Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (item V) emitidos por estabelecimentos FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO deverá constar a informação explícita de que os três anos foram cursados em Estabelecimento Público. Caso o primeiro e/ou segundo ano tenham sido cursados em outro estabelecimento, deverá ser apresentada uma declaração da própria escola ou da Secretaria de Educação do Estado, atestando que se trata de Estabelecimento Público. Esta declaração deverá estar assinada e carimbada pelo ESTABELECIMENTO que a emitir.

Obs.3: Alunos que participaram de programa oficial de intercâmbio internacional do governo: a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – nº 9.394/96 – Art. 23;

Obs.4: O diploma registrado do Ensino Superior NÃO SUBSTITUIRÁ o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

VI – Declaração de Baixa renda, disponível na página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>;

VII - Formulário de Autodeclaração de Raça Indígena (somente para aqueles que concorrerem às vagas destinadas a Raça Indígena e que se comprometem a comprovar tal condição) – Estará disponível na página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>

VIII - A autodeclaração do preto ou pardo, disponível na página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>

IX - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos; ou cópia digitalizada do comprovante de votação da última eleição. **Nos municípios em que houve dois turnos de votação, anexar a cópia dos dois comprovantes.**

X - 1 (uma) foto 3x4 **recente**

2. Documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar Bruta mensal (do candidato e dos demais membros da família) previstos no anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de out/07

de 2012.

Cópia digitalizada do documento original (em Formato PDF, JPEG ou PNG), assumindo total responsabilidade sobre a autenticidade de cada arquivo digital enviado, dos seguintes documentos:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS de todas as pessoas de idade igual ou superior a 18 anos (página de identificação foto e verso, registro atual e último emprego ou a página em branco caso não possua nenhum registro). No caso de ainda não possuir o documento, apresentar o protocolo de requerimento;

II - Certidão de Nascimento das pessoas com idade inferior a 18 anos.

III - Carteira de identidade para os que são de maior.

Além da documentação anterior, deverá também ser enviado:

PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

I – Cópia digitalizada dos três últimos contracheques ou;

II - Declaração emitida pelo empregador informando a remuneração mensal paga dos últimos 03 meses.

PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

I - Cópia digitalizada do comprovante de benefício emitido pelo INSS ou contracheque. Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

I - Declaração assinada pelo trabalhador e por, no mínimo 2 (duas) testemunhas não incluídas no grupo familiar, declarando que é autônomo ou profissional liberal com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

II - Cópia digitalizada da carteira de identidade das testemunhas.

OBs.5: Renda per Capita: o cálculo da renda per capita é obtido somando todas as rendas recebidas por todas as pessoas da família a que pertence o estudante e dividindo o resultado pelo número de pessoas da família.

OBs.6: A documentação listada no tópico 2 deverá ser referente a cada membro do grupo familiar que possuam renda, independente do grau de parentesco.

PARA TAXISTAS

I - Declaração do Sindicato informando o exercício ocupacional e renda.

III. L5 e L6

1. Cópia digitalizada do documento original, frente e verso, (em Formato PDF, JPEG ou PNG), mediante aceite do Termo digital de declaração de veracidade sobre cada arquivo digital enviado, que são:

I – Documento oficial de identidade válido e com foto recente

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensável, caso conste na carteira de identidade;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

V - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

OBs.2: No Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (item V) emitidos por estabelecimentos FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO deverá constar a informação explícita de que os três anos foram cursados em Estabelecimento Público. Caso o primeiro e/ou segundo ano tenham sido cursados em outro estabelecimento, deverá ser apresentada uma declaração da própria escola ou da Secretaria de Educação do Estado, atestando que se trata de Estabelecimento Público. Esta declaração deverá estar assinada e carimbada pelo ESTABELECIMENTO que a emitir.

OBs.3: Alunos que participaram de programa oficial de intercâmbio internacional do governo: a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – nº 9.394/96 – Art. 23;

OBs.4: O diploma registrado do Ensino Superior NÃO SUBSTITUIRÁ o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

VI - Formulário de Autodeclaração de Raça Indígena (somente para aqueles que concorrerem às vagas destinadas a Raça Indígena e que se comprometem a comprovar tal condição) – Estará disponível na página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>

VII - A autodeclaração do preto ou pardo, disponível na página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>

VIII - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos; ou cópia digitalizada do comprovante de votação da última eleição. **Nos municípios em que houve dois turnos de votação, anexar a cópia dos dois comprovantes.**

IX - 1 (uma) foto 3x4 **recente**

IV – L9 e L10

1. Cópia digitalizada do documento original, frente e verso, (em Formato PDF, JPEG ou PNG), mediante aceite do Termo digital de declaração de veracidade sobre cada arquivo digital enviado, que são:

I – Documento oficial de identidade válido e com foto recente

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensável, caso conste na carteira de identidade;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

V - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

OBs.2: No Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitidos por estabelecimentos FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO deverá constar a informação explícita de que os três anos foram cursados em Estabelecimento Público. Caso o primeiro e/ou segundo ano tenham sido cursados em outro estabelecimento, deverá ser apresentada uma declaração da própria escola ou da Secretaria de Educação do Estado, atestando que se trata de Estabelecimento Público. Esta declaração deverá estar assinada e carimbada pelo ESTABELECIMENTO que a emitir.

OBs.3: Alunos que participaram de programa oficial de intercâmbio internacional do governo: a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – nº 9.394/96 – Art. 23;

OBs.4: O diploma registrado do Ensino Superior NÃO SUBSTITUIRÁ o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

VI – Declaração de Baixa renda, disponível na página disponível na página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>.

VII - Formulário de Autodeclaração de Raça Indígena (somente para aqueles que concorrerem às vagas destinadas a Raça Indígena e que se comprometem a comprovar tal condição) – Estará disponível na página disponível na página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>.

VIII - A autodeclaração do preto ou pardo será feita no vídeo gravado e enviado pelo (a) candidato (a)

IX - **Laudo médico** atestando as categorias e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e tenham se inscrito para as vagas reservadas a essas pessoas. (Redação dada pela Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017);

X - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos; ou cópia digitalizada do comprovante de votação da última eleição. **Nos municípios em que houve dois turnos de votação, anexar a cópia dos dois comprovantes.**

XI - 1 (uma) foto 3x4 **recente**

2. Documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar Bruta mensal (do candidato e dos demais membros da família) previstos no anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

Cópia digitalizada do documento original (em Formato PDF, JPEG ou PNG), assumindo total responsabilidade sobre a autenticidade de cada arquivo digital enviado, dos seguintes documentos:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS de todas as pessoas de idade igual ou superior a 18 anos (página de identificação foto e verso, registro atual e último emprego ou a página em branco caso não possua nenhum registro). No caso de ainda não possuir o documento, apresentar o protocolo de requerimento;

II - Certidão de Nascimento das pessoas com idade inferior a 18 anos.

III - Carteira de identidade para os que são de maior

Além da documentação anterior, deverá também ser enviado na versão digital:

PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

I - Cópia digitalizada do original dos três últimos contracheques ou;

II - Declaração emitida pelo empregador informando a remuneração mensal paga dos últimos 03 meses.

PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

I - Cópia digitalizada do comprovante de benefício emitido pelo INSS ou contracheque. Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

I - Declaração assinada pelo trabalhador e por, no mínimo 2 (duas) testemunhas não incluídas no grupo familiar, declarando que é autônomo ou profissional liberal com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

II - Cópia digitalizada da carteira de identidade das testemunhas.

OBs.5: Renda per Capita: o cálculo da renda per capita é obtido somando todas as rendas recebidas por todas as pessoas da família a que pertence o estudante e dividindo o resultado pelo número de pessoas da família.

OBs.6: A documentação listada no tópico 2 deverá ser referente a cada membro do grupo familiar que possuam renda, independente do grau de parentesco.

PARA TAXISTAS

I - Declaração do Sindicato informando o exercício ocupacional e renda.

V – L13 e L14

1. **Cópia digitalizada do documento original, frente e verso, (em Formato PDF, JPEG ou PNG), mediante aceite do Termo digital de declaração de veracidade sobre cada arquivo digital enviado, que são:**

I – Documento oficial de identidade válido e com foto recente

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensável, caso conste na carteira de identidade;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo

masculino;

V - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

OBs.2: No Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (item V) emitidos por estabelecimentos FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO deverá constar a informação explícita de que os três anos foram cursados em Estabelecimento Público. Caso o primeiro e/ou segundo ano tenham sido cursados em outro estabelecimento, deverá ser apresentada uma declaração da própria escola ou da Secretaria de Educação do Estado, atestando que se trata de Estabelecimento Público. Esta declaração deverá estar assinada e carimbada pelo ESTABELECIMENTO que a emitir.

OBs.3: Alunos que participaram de programa oficial de intercâmbio internacional do governo: a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – nº 9.394/96 – Art. 23;

OBs.4: O diploma registrado do Ensino Superior NÃO SUBSTITUIRÁ o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

VI - Formulário de Autodeclaração de Raça Indígena (somente para aqueles que concorrerem às vagas destinadas a Raça Indígena e que se comprometem a comprovar tal condição) – Estará disponível na página disponível na página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>

VII - A autodeclaração do preto ou pardo será feita no vídeo gravado e enviado pelo (a) candidato (a)

VIII - **Laud**o médico atestando as categorias e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e tenham se inscrito para as vagas reservadas a essas pessoas. (Redação dada pela Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017)

IX - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos; ou cópia digitalizada do comprovante de votação da última eleição. **Nos municípios em que houve dois turnos de votação, anexar a cópia dos dois comprovantes;**

X - 1 (uma) foto 3x4 recente

ANEXO III**PESOS E NOTAS MÍNIMAS (ponto de corte – ENEM 2016 a 2020)**

CURSO	PROVA ENEM	PE S	NOTA MÍNIM
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	Redação	1	300
	Matemática e suas Tecnologias	1	-
	Linguagens, Códigos e suas	1	-
	Ciências Humanas e suas	1	-
	Ciências da Natureza e suas	1	-